



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

**Contrato n.º 023/2019 – TREMG**

**PAD n.º 1904151/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.****

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a empresa **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ n.º 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, CEP: 35164-258, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, RG n.º MG-10.104.155, expedida por SSPMG, CPF n.º 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato n.º 023/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 023/2019 – TREMG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I - Face à mudança de endereço do Cartório da 151ª ZE de João Pinheiro, o Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento;

II – Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, relativo aos serviços de retirada e reinstalação dos equipamentos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: 3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0031; LOA 13.808/2019; Unidade Orçamentária: 14.113.

**Parágrafo Único:** Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**Rodolfo Francisco Castro Pacheco**  
**Diretor-Geral Substituto**

**SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

**Vander da Silva Felício**  
**Sócio-Administrador**

TESTEMUNHAS: Vera Maria Teixeira Moreira  
Valter Furlan



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### ANEXO

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cartório Eleitoral de Paracatu (203ª ZE)</b><br>Rua Tupis, 172 – Amoreiras I                                         |
| <b>Cartório Eleitoral de João Pinheiro (151ª ZE)</b><br>Av. Gerson Rios, 876 – Térreo – Centro                          |
| <b>Cartório Eleitoral de Vazante (295ª ZE)</b><br>Av. Castelo Branco, 250 – sl. 10 – CAC Independência                  |
| <b>Cartório Eleitoral de Bonfinópolis de Minas (329ª ZE)</b><br>Rua São José, 625 – Centro                              |
| <b>Cartório Eleitoral de Buritis (324ª ZE)</b><br>Rua Bahia, 585 – Centro                                               |
| <b>Cartório Eleitoral de Unaí (280ª ZE)</b><br>Rua Professor Olímpio Gonzaga, 220 – Centro                              |
| <b>Cartório Eleitoral de Januária (148ª ZE)</b><br>Travessa São Vicente de Paulo, 50 – Centro                           |
| <b>Cartório Eleitoral de Porteirinha (226ª ZE)</b><br>Praça Raimundo Boaventura Costa, 25 – Vila Kennedy                |
| <b>Cartório Eleitoral de Taiobeiras (266ª ZE)</b><br>Rua dos Pereiras, 365 – Centro                                     |
| <b>Cartório Eleitoral de Salinas (244ª ZE)</b><br>Rua João Ribeiro, 01 – Centro                                         |
| <b>Cartório Eleitoral de Janaúba (147ª ZE)</b><br>Rua Américo Soares, 751 – Centro                                      |
| <b>Cartório Eleitoral de Rio Pardo de Minas (237ª ZE)</b><br>Praça Doutor Benedito Valadares, 220 – Centro              |
| <b>Cartório Eleitoral de Francisco Sá (115ª ZE)</b><br>Rua João Catulino de Andrade, 546 – Centro                       |
| <b>Cartório Eleitoral de Brasília de Minas (50ª ZE)</b><br>Av. Rui Barbosa, 356 – Centro                                |
| <b>Cartório Eleitoral de Manga (166ª ZE)</b><br>Rua Olegário Maciel, 1375 – Centro                                      |
| <b>Cartório Eleitoral de São Francisco (252ª ZE)</b><br>Rua Silva Jardim, 436 – Centro                                  |
| <b>Cartório Eleitoral de Espinosa (109ª ZE)</b><br>Av. Dr. José Cangussu, 148 – Centro                                  |
| <b>Cartório Eleitoral de Grão Mogol (120ª ZE)</b><br>Rua Sargento Coelho, 145 – Centro                                  |
| <b>Cartório Eleitoral de Bocaiúva (44ª ZE)</b><br>Rua Celestino José, 67 – Centro                                       |
| <b>Cartório Eleitoral de Coração de Jesus (94ª ZE)</b><br>Rua Comendador Lafetá, 778 – Centro                           |
| <b>Cartório Eleitoral de Montes Claros (184ª ZE)</b><br>Rua João Souto, 764 – Centro                                    |
| <b>Central de Atendimento e Cartórios Eleitorais de Montes Claros (185ª e 317ª ZZE)</b><br>Rua João Souto, 670 – Centro |
| <b>Cartório Eleitoral de São João da Ponte (255ª ZE)</b><br>Rua 31 de Dezembro, 308 – Centro                            |



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 203516/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

|  |                                                                                                                                                                     |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO</b><br>CPF 054.521.606-04<br><i>Assinado digitalmente em 11/10/2019 18:21:20</i><br><i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i> |
|  | <b>VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA</b><br>CPF 780.384.646-72<br><i>Assinado digitalmente em 14/10/2019 11:12:09</i><br><i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>      |
|  | <b>VALTER FURLAN</b><br>CPF 043.728.166-34<br><i>Assinado digitalmente em 14/10/2019 11:24:53</i><br><i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>                    |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

VANDER DA SILVA

FELICIO:04290163602

Assinado de forma digital por  
VANDER DA SILVA

FELICIO:04290163602

Dados: 2019.10.14 15:54:32 -03'00'